



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 38787033/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005476/2020-21

**PROCESSO: 08350.005476/2020-21
CONTRATO N.º 06/2020-SR/PF/MG.**

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
06/2020-SR/PF/MG, QUE ENTRE SI
FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL
EM MINAS GERAIS E O
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO – DMAE.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1597, Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.441-194 CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato, representada, neste ato, pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal RICHARD MURAD MACEDO, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, conforme delegação de competência estabelecida pela PORTARIA nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE**, inscrito no CNPJ/MG sob o número 25.769.548/0001-21, estabelecida na Avenida Rondon Pacheco, 6.400, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral, RENATO MACHADO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.005476/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 06/2020-SR/PF/MG, de acordo com as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem como objeto o distrato do Contrato nº 06/2020-SR/PF/MG ainda em vigência, por rescisão consensual, com extinção na data de 15/12/2024 ou até a assinatura do novo contrato contido no processo nº SEI 08350.007832/2024-74, cujo objeto prestação dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos para a Delegacia de Polícia Federal em Uberaba, em conformidade com os arts. 78, XII, art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, de pleno direito e de comum acordo, o Contrato citado anteriormente, **com extinção na data de 15/12/2024** ou até a assinatura do novo contrato contido no processo nº SEI 08350.007832/2024-74.

2.2. A CONTRATADA deverá continuar prestando os serviços à CONTRATANTE até o dia 14/12/2024.

2.3. A CONTRATADA deverá proceder a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente à respectiva prestação de serviço do mês de dezembro/2024 e encaminhá-la à Fiscalização do Contrato para finalidades de atesto e pagamento, conforme rotina já seguida durante toda a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão amigável contratual fundamenta-se nos art. 78, XII, art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRANTANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas.

Belo Horizonte/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/MG

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



DIONES ANDRADE SANTOS

Data: 10/12/2024 10:02:34-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>